



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°004 /2011-CD-JESC/SEARA/FUTSAL MASC /EEB.B.CARVALHO DE OLIVEIRA-IPUMIRIM-WO

Assunto: W.O.

Denunciados: Equipe de Futsal masc. da EEB. Benjamim Carvalho de Oliveira

Enquadramento: Art. 183, VII do CJD/ SC

Data: 30.06.2011

Horário: 19:30hs

Modalidade: Futsal masculino

Relator: Marilei Wronski

DECISÃO:

A CJD, após analisar as provas do processo, resolve acompanhar, por unanimidade, o parecer do Relator, na forma da Lei do CJD e aplicar à Equipe de futsal masculino da EEB. Benjamin Carvalho de Oliveira de Ipumirim, de acordo com o Art. 183, inciso VII, a pena de perda de pontos em favor do adversário e exclusão por 90 dias dos atletas da equipe de qualquer evento promovido pela FESPORTE, e ao professor João Carlos Ferrari, de acordo com o Art. 183, inciso VII, § 1º, o cumprimento de 45 dias de suspensão de qualquer evento educacional promovido pela FESPORTE.

Encerrada a sessão às 20h15min.

P.R.I.

Seara, 30 de junho de 2011

Adriana Matevi Luiz de Franca
Presidente da Comissão Disciplinar